



Câmara Municipal de Rosana | Estado de São Paulo



LEI MUNICIPAL 1.289/2011 AUTORIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

“Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO ROSANENSE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ARCOS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana aprovou, e ele, consoante ao Artigo 45, inciso IV e Artigo 44, incisos I e VII da L.O.M, **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1º - Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO ROSANENSE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ARCOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.213.563/0001-44, desde 19.03.2004, de nome fantasia **“NAVEGANTES-FM”**, com sede à Rua Airton Senna da Silva, nº 1117, Bairro Vila Pontal na Cidade de Rosana, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único. Á nível Estadual e Federal, a **ASSOCIAÇÃO ROSANENSE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ARCOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.213.563/0001-44, desde 19.03.2004, de nome fantasia **“NAVEGANTES-FM”**, deve observar a legislação pertinente, sendo no âmbito Federal a **Lei Federal nº.91, de 28 de agosto de 1935** e **Lei Federal nº.9.790, de 23 de março de 1999**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rosana, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2011.


PEDRO FERREIRA SILVA
Presidente

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


FRANCIELI MEIRELI DOS SANTOS SILVA
Diretor de Câmara Adjunto